

## FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**

*A Fundação de Ação Social com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil AGÊNCIA NACIONAL EM MOBILIDADE, CNPJ 14.603.410/0001-31, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Terceira Idade Digital, que tem por objetivo capacitar as pessoas idosas para a mobilidade segura, desenvolvendo seu protagonismo e o exercício pleno da cidadania, por meio da educação para o trânsito e inclusão digital o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do CMDPI com base na Resolução nº 96/2021 de 12 de novembro de 2021, e captou o montante de R\$ 536.430,24 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos trinta reais e vinte e quatro centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o valor líquido de R\$ 482.787,22 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), com base no Certificado nº 87/2021. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a*

*celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC AGÊNCIA NACIONAL EM MOBILIDADE. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

MARIA ALICE  
ERTHAL:450  
67490900

Digitally signed by MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900  
DN: cn=MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),  
email=merthal@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2023.03.01 15:06:14 -  
03'00'

Maria Alice Erthal  
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS